Ofício n° 036/2018 Ourinhos/SP, 15 de março de 2018.

Ao Senhor
Marcelo Simoni Pires
Superintendente da SAE – Ourinhos SP

Assunto: Retificação do orçamento do Pregão Presencial nº 03/2018
Realização: 23 março 2018

O **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OURINHOS**[1], na rotina do cumprimento de seus objetivos, em acompanhamento ao Pregão Presencial n° 03/2018, Processo Licitatório nº 55/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSÍVEL**, observou-se que no orçamento realizado pelo Poder Público o valor total apresenta erros de cálculo nos itens que segue:

ITEM	LOTE	ESTIMATIVA CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO EDITAL	VALOR TOTAL CORRETO
53	LOTE 03	12	R$ 92,85	R$ 1.150,20	**R$ 1.114,20**
78	LOTE 05	10	R$ 169,17	R$ 1.776,28	**R$ 1.691,70**

Ante o apresentado, é evidentemente claro que o orçamento apresenta uma somatória feita de forma errônea o que consequentemente vicia o Valor Final da Licitação que também se encontra incorreto. Assim solicitamos que:

- **O orçamento seja retificado e feitas as correções necessárias.**

Nas modalidades previstas na Lei 8666/93, o inciso II, § 2º do artigo 40 é taxativo quanto a obrigatoriedade do orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários, portanto, espera-se que os orçamentos sejam feitos de forma apropriada.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 135 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte do executivo, deve ser comunicado ao legislativo e por último, se também não houver manifestação, ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de

[1] O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil - Ourinhos.

Atenciosamente,

Euríco Aparecido Rodriguês
Presidente
OSBO – Observatório Social do Brasil – Ourinhos